



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 768 de 04 de Agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010008 – RESPEITO A VIDA
103010008.2.030000 – Manutenção das Atividades da COMUSA
3.3.2.0.93.00.0100 – Rest. de Transf. Convênios Recebidos da União..... R\$ 12.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.100,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010008 – RESPEITO A VIDA
103010008.1.013000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos
4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 12.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 12.100,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 04 de Agosto de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal